



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

PREGÃO 90008/2026 – Limpeza e Conservação

ESCLARECIMENTOS

Nº 2

- 1- Há retenção por conta vinculada ou por fato gerador?
Conforme consta no item 16 do Termo de Referência.
- 2- O pagamento será por posto fixo mensal ou por horas efetivamente trabalhadas?
Posto fixo.
- 3- Existe alguma empresa executante atualmente? Se sim, qual a empresa e o motivo da sua saída?
Polos Cascavel e Londrina: Totalcob Serviços Terceirizados Eireli. Motivo: impedimento legal.
Polo Maringá: Licnes Serviços Ltda. Motivo: empresa não teve interesse em prorrogar o contrato.
- 4- Qual a data de previsão do início do contrato?
Conforme item 6.1 do Termo de Referência.
- 5- Se o colaborador optar por renunciar ao uso do vale-transporte, o valor correspondente que não for utilizado será descontado do faturamento da empresa?
Conforme item 15.37 do Termo de Referência.
- 6- O Plano de saúde será obrigatório cotar? Caso seja, devemos seguir o determinado em Convenção coletiva de trabalho?
Conforme Convenção Coletiva de Trabalho a que a Empresa esteja obrigada.
- 7- As quantidades informadas para jornada 12x36 se referem a postos ou pessoas?
Não há postos 12x36
- 8- Nos postos 12x36 horas, a intrajornada será usufruída ou indenizada? Caso seja usufruída, será obrigatório fazer a cobertura com outro empregado?
Não há postos 12x36
- 9- Quanto tempo será o intervalo intrajornada para refeição de 1 hora, 30 minutos ou cabe ao licitante definir?
Conforme legislação vigente, observados os itens 6.2 e 6.3 do Termo de Referência.
- 10- Quais postos de trabalho devem receber adicional de periculosidade?
Não há postos com adicional de periculosidade. Os riscos ocupacionais deverão estar listados no PGR, PCMSO apresentados pela contratada observando o contido nos itens 10.12, 13.52, 13.53, 13.54 do Termo de referência. Caso seja verificada a existência de condições de periculosidade, será realizada análise do caso e eventual aditamento contratual.
- 11- Quais postos de trabalho devem receber adicional de insalubridade? E em qual percentual?
Conforme itens 1.20, 1.21, 1.22 e 8.2 do Termo de Referência.
- 12- É exigido preposto fixo nas dependências do contratante?
Não. Com relação ao preposto, a Contratada deverá observar o contido no itens 11.5, 11.6, 11.7, 13.23 e 13.80 do Termo de Referência.
- 13- Há previsão de garantia de proposta? Qual valor ou percentual?
Conforme itens do 4.10 ao 4.24 do Termo de Referência.
- 14- Os percentuais dos encargos sociais trazidos pelo edital/CCT poderão ser alterados, de acordo com a realidade do licitante?



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

Sim, desde que não contradigam o contido no Edital, e seus anexos, ou a legislação vigente.

15- Qual Convenção Coletiva foi utilizada como base para formação do valor estimado? Favor informar número de registro no M.T.E e o sindicato da categoria. A empresa é obrigada a adotar essa CCT como referência?

Conforme itens 7.7.1 e 7.8 do Edital.

16- Considerando que a Administração realizou a estimativa de preços com base em determinada Convenção Coletiva de Trabalho (CCT), posteriormente atualizada, questiona-se: para fins de elaboração da proposta, deverá ser utilizada a CCT vigente na data da licitação ou aquela originalmente adotada pelo órgão na composição do orçamento estimativo?

As Licitantes deverão utilizar a CCT, vigente, a que estiverem obrigadas.

17- A repactuação será concedida a partir do registro da nova CCT?

Conforme consta no item 17 do Termo de Referência.

18- A vistoria será obrigatória ou facultativa?

Conforme item 8.17 do Edital.

19- Será necessário o fornecimento de algum veículo? Se sim, qual o modelo?

Não há obrigatoriedade do fornecimento de veículo, no entanto, conforme item 7.4.3.1 do Termo de referência, há a necessidade de que o posto de supervisor volante fiscalize efetivamente os postos de trabalho do seu respectivo Polo com periodicidade bimestral, a fim de verificar in loco a atuação de seus subordinados, bem como orientá-los e efetuar as reuniões necessárias.

7.4.3.1.1 Para o fim de reembolso dos deslocamentos do posto de supervisor volante, deverão ser observados os cálculos e os valores constantes na aba "Deslocamento", das planilhas do "Anexo III – Modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços", bem como o subitem 15.25 do Termo de Referência.

20- Quais uniformes devem ser fornecidos aos empregados?

Conforme consta no item 10 do Termo de Referência.

21- Quais equipamentos devem ser fornecidos?

Conforme item 9.7 do Termo de Referência.

22- Visando buscar eficiência e economicidade, os equipamentos precisam ser obrigatoriamente novos, ou é permitido utilizar aqueles em bom estado que já temos em estoque?

Conforme item 9.11 do Termo de Referência.

23- Os Licitantes devem obrigatoriamente seguir as quantidades de equipamentos informadas em edital? Ou as Licitantes podem propor quantidades alternativas conforme sua expertise?

Sim, devem seguir as quantidades informadas em edital.

24- Caso tenha fornecimento de material de limpeza e higiene, o fornecimento vai ser por reembolso?

Conforme item 9.8 do Termo de Referência. Os valores para pagamentos serão os cotados pela Contratada na aba "Materiais de Limpeza" do "Anexo III – Modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços", observados os Termos do Edital.

25- Os Licitantes devem obrigatoriamente seguir as quantidades de materiais de limpeza e higiene informadas em edital? Ou as Licitantes podem propor quantidades alternativas conforme sua expertise?

Sim, devem seguir as quantidades informadas em edital.

26- O edital exige a apresentação de documentos egressos? Se sim, quais são eles?

Os documentos a serem apresentados são os constantes no Edital.

27- Qual o ISS do (s) município (s)?

Conforme Código Tributário de cada município.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

28- Haverá recesso? Se sim, como ficará os serviços nesse período? Haverá faturamento do período?

Sim. Durante o período de recesso institucional, poderá ser estabelecida escala de trabalho, conforme as necessidades da Administração. A definição da escala ocorrerá anualmente, de acordo com a demanda dos serviços. Não haverá redução dos postos de trabalho contratados. O faturamento contratual será realizado de acordo com os serviços efetivamente prestados, observadas as disposições contratuais. Em relação aos dias de recesso em que não houver prestação de serviços, será efetuada a glosa do valor correspondente ao vale-transporte.

29- Considerando que IN SEGES/MGI nº 147/2026 estabelece impacto direto na formação dos custos da contratação, solicitamos esclarecimento acerca dos seguintes pontos:

a) A Administração considerou a aplicação da IN SEGES/MGI nº 147/2026 na composição do orçamento estimativo?

b) Qual foi o percentual de incidência adotado para o benefício (20% ou outro índice estatístico)?

c) O custo deverá ser previsto na planilha de formação de preços como provisão fixa mensal ou somente mediante reembolso por fato gerador?

d) Caso a Convenção Coletiva da categoria já contemple auxílio-creche em valor inferior ao limite previsto na IN, deverá a licitante prever apenas o valor convencional ou complementar até o teto normativo da IN?

e) A Administração disponibilizará memória de cálculo ou orientação específica quanto à composição deste custo, visando garantir isonomia e padronização das propostas?

A aplicação da IN 14/2026 não foi considerada na composição do orçamento estimativo, pois, no atual momento, o assunto encontra-se em estudo interno; uma vez concluído esse estudo, a matéria poderá ser objeto de alteração contratual por meio de Termo Aditivo.

Curitiba, 6 de julho de 2026.

Alexandro Furquim

Pregoeiro

Esclarecimento Pregão Eletrônico, 90008/2026, Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - Limpeza e Conservação - 121238

1 mensagem

Liderança Limpeza e Conservação Ltda <licitacoes@lideranca.com.br>

2 de julho de 2026 às 10:08

Para: "licitacao@trt9.jus.br" <licitacao@trt9.jus.br>

Prezados, .

A empresa **Liderança Limpeza e Conservação Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 00.482.840/0001-38**, vem, respeitosamente, apresentar o presente pedido de esclarecimento, nos seguintes termos:

- 1- Há retenção por conta vinculada ou por fato gerador?
- 2- O pagamento será por posto fixo mensal ou por horas efetivamente trabalhadas?
- 3- Existe alguma empresa executante atualmente? Se sim, qual a empresa e o motivo da sua saída?
- 4- Qual a data de previsão do início do contrato?
- 5- Se o colaborador optar por renunciar ao uso do vale-transporte, o valor correspondente que não for utilizado será descontado do faturamento da empresa?
- 6- O Plano de saúde será obrigatório cotar? Caso seja, devemos seguir o determinado em Convenção coletiva de trabalho?
- 7- As quantidades informadas para jornada 12x36 se referem a postos ou pessoas?
- 8- Nos postos 12x36 horas, a intrajornada será usufruída ou indenizada? Caso seja usufruída, será obrigatório fazer a cobertura com outro empregado?
- 9- Quanto tempo será o intervalo intrajornada para refeição de 1 hora, 30 minutos ou cabe ao licitante definir?
- 10- Quais postos de trabalho devem receber adicional de periculosidade?
- 11- Quais postos de trabalho devem receber adicional de insalubridade? E em qual percentual?
- 12- É exigido preposto fixo nas dependências do contratante?
- 13- Há previsão de garantia de proposta? Qual valor ou percentual?
- 14- Os percentuais dos encargos sociais trazidos pelo edital/CCT poderão ser alterados, de acordo com a realidade do licitante?
- 15- Qual Convenção Coletiva foi utilizada como base para formação do valor estimado? Favor informar número de registro no M.T.E e o sindicato da categoria. A empresa é obrigada a adotar essa CCT como referência?
- 16- Considerando que a Administração realizou a estimativa de preços com base em determinada Convenção Coletiva de Trabalho (CCT), posteriormente atualizada, questiona-se: para fins de elaboração da proposta, deverá ser utilizada a CCT vigente na data da licitação ou aquela originalmente adotada pelo órgão na composição do orçamento estimativo?
- 17- A repactuação será concedida a partir do registro da nova CCT?
- 18- A vistoria será obrigatória ou facultativa?
- 19- Será necessário o fornecimento de algum veículo? Se sim, qual o modelo?
- 20- Quais uniformes devem ser fornecidos aos empregados?
- 21- Quais equipamentos devem ser fornecidos?

- 22- Visando buscar eficiência e economicidade, os equipamentos precisam ser obrigatoriamente novos, ou é permitido utilizar aqueles em bom estado que já temos em estoque?
- 23- Os Licitantes devem obrigatoriamente seguir as quantidades de equipamentos informadas em edital? Ou as Licitantes podem propor quantidades alternativas conforme sua expertise?
- 24- Caso tenha fornecimento de material de limpeza e higiene, o fornecimento vai ser por reembolso?
- 25- Os Licitantes devem obrigatoriamente seguir as quantidades de materiais de limpeza e higiene informadas em edital? Ou as Licitantes podem propor quantidades alternativas conforme sua expertise?
- 26- O edital exige a apresentação de documentos egressos? Se sim, quais são eles?
- 27- Qual o ISS do (s) município (s)?
- 28- Haverá recesso? Se sim, como ficará os serviços nesse período? Haverá faturamento do período?
- 29- Considerando que IN SEGES/MGI nº 147/2026 estabelece impacto direto na formação dos custos da contratação, solicitamos esclarecimento acerca dos seguintes pontos:
- a) A Administração considerou a aplicação da IN SEGES/MGI nº 147/2026 na composição do orçamento estimativo?
- b) Qual foi o percentual de incidência adotado para o benefício (20% ou outro índice estatístico)?
- c) O custo deverá ser previsto na planilha de formação de preços como provisão fixa mensal ou somente mediante reembolso por fato gerador?
- d) Caso a Convenção Coletiva da categoria já contemple auxílio-creche em valor inferior ao limite previsto na IN, deverá a licitante prever apenas o valor convencional ou complementar até o teto normativo da IN?
- e) A Administração disponibilizará memória de cálculo ou orientação específica quanto à composição deste custo, visando garantir isonomia e padronização das propostas?

Atenciosamente,

--



Fones: |
E-mail:



Pense antes de imprimir !

Este e-mail e qualquer(qualquer) documento(s) anexo(s) é(são) destinado(s) somente à(s) pessoa(s) acima, podendo conter informações confidenciais e/ou legalmente privilegiadas. Se você não for destinatário do presente e-mail, por meio do presente toma ciência que sua divulgação, distribuição ou cópia é estritamente proibida. Se tiver recebido este e-mail e anexo(s) por engano, agradecemos a comunicação imediata por meio do telefone (48) 3733-3100 e a exclusão permanente do original e de qualquer cópia/impressão que tenha sido realizada.

Esse e-mail foi scanado pelo Bitdefender.

Este e-mail e qualquer(qualquer)

documento(s) anexo(s) é(são) destinado(s) somente à(s) pessoa(s) acima, podendo conter informações confidenciais e/ou legalmente privilegiadas. Se você não for destinatário do presente e-mail, por meio do presente toma ciência que sua divulgação, distribuição

ou cópia é estritamente proibida. Se tiver recebido este e-mail e anexo(s) por engano, agradecemos a comunicação imediata por meio do telefone (48) 3733-3100 e a exclusão permanente do original e de qualquer cópia/impressão que tenha sido realizada.